



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM  
07/12/2020  
Câmara Mun. de Vereadores

Mensagem nº 064/2020.

Tapejara, 04 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, que pretende autorização legislativa para abrir um Crédito Especial, visando o repasse de valor relativo à Emenda Parlamentar enviada pelo Ministério do Desenvolvimento Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara.

Este projeto visa adequar a Dotação Orçamentária da Despesa, pela qual será repassado à APAE, a título de Contribuição Financeira, o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) relativos à Emenda Parlamentar nº 202028580012, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social.

Este valor será aplicado pela APAE, na aquisição de Materiais de Consumo, Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas, objetivando a Manutenção das Ações voltadas à Assistência Social, no âmbito da APAE, para proteção, acolhimento e cuidados das Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, com deficiência intelectual e múltipla e que se encontrem em situação de Risco, Abandono e Vulnerabilidade no Município de Tapejara.

Aproveitamos a oportunidade para expressar o reconhecimento da Administração Municipal, pelos relevantes serviços prestados pela APAE, em prol do nosso Município.

Contamos mais uma vez com a atenção especial dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

  
Vilmar Merotto  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

[www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 064/20, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado adequar a Dotação Orçamentária para o repasse de Contribuição Financeira à APAE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**13.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13.02.08. Assistência Social

13.02.08.244. Assistência Comunitária

13.02.08.244.0124. Proteção Social Básica

13.02.08.244.0124.2236 - RESPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS ENTIDADES DE TAPEJARA

3. 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 150.000,00

**(Recurso: 1266 - SIGTV - Custeio Emenda 202028580012**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Emenda nº 202028580012 ..... R\$ 150.000,00

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS ..... R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Tapejara, 04 de dezembro de 2020.

  
Vilmar Merotto  
Prefeito Municipal